



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

**037/2014-GAB/ILMD**

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

**14 de maio de 2014**

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.7.2013,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Designar servidor para o fim que se especifica.

#### 2.0 - OBJETIVO

Designar a Servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, SIAPE **1555933**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Motorista, condutores de veículos leves e médios, no Centro de Pesquisa Leonidas e Maria Deane – CPqLMD/Fiocruz, firmado com a empresa **M. B. BARROS & CIA LTDA**, referente ao Contrato N° 17/2011, processo: 25792.000093/2012-76. Fica dispensado da função o servidor Jocelino Resende Pereira da Silva.

#### 3.0 - IMPEDIMENTO

No impedimento da fiscal, esta será substituída pela servidora **Heloísa Maria Lopes Veiga**, SIAPE **1356451**.

#### 4.0 – COMPETÊNCIA

Compete à Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

- 4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 /10/2009;
- 4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a frequência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- 4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

#### 5.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, vinculando-se à vigência do referido Contrato (Termo Aditivo – **25/7/2013 a 24/7/2014**) e de suas respectivas prorrogações.

  
**Sérgio Luiz Bessa Luz**  
Diretor

Revoga: Portaria Nº  
031/2012, de 08/8/2012.

Altera

Distribuição

Geral

Data

14/5/2014